



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 19/12/05 a 03/01/06

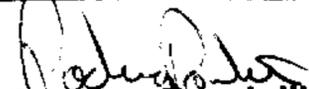
RESPONSÁVEL
MARCOS A. R. ROEGER
SECRETARIA DE
MINISTÉRIO DE FINANÇAS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1638/2005

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
A AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE
UMA UNIDADE ESCOLAR QUE
OFEREÇA PRÉ-ESCOLA ÀS SÉRIES
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA
REGIÃO DE TABOCAS, NESTE
MUNICÍPIO.**

29/12/2005


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 492/2005, destinado a implantação de uma Unidade Escolar que ofereça da Pré-Escola às séries finais do Ensino Fundamental na região de Tabocas, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação do orçamento vigente, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 19 de dezembro de 2005


GILSON ANTONIO SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL